



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS**

Memória da reunião - Comissão Permanente dos JEFs		
Data	Horário	Local
5.6.2009	14:00	Sala de Reuniões da Corregedoria-Geral - Brasília-DF

Participantes	
Nome	Órgão
Ministro Hamilton Carvalhido	CJF
Des. Fed. Cândido Ribeiro	TRF 2ª R
Des. Fed. Lilliane Roriz	TRF 2ª R
Desª. Fed. Marisa Santos	TRF 3ª R
Des. Fed. Paulo Afonso Brum Vaz	TRF 4ª R
Des. Fed. Rogério Fialho	TRF 5ª R
Diretor da Ajufe Jurandi Borges - 4ª Região	Representante da AJUFE
Assuntos Tratados / Deliberações	
<p>O Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal iniciou a reunião externando saudações a todos os presentes. Memória da reunião anterior aprovada. Em seguida, passou ao item da pauta.</p> <p>1. <b>Processo Administrativo n. 2008162986</b> <b>Assunto:</b> Requerimento formulado por Juiz Federal da Seção Judiciária, acerca da fixação de critério interpretativo do termo recondução, previsto no parágrafo 1º, art. 21, da Lei n. 10.259/2001.</p> <p>A Desembargadora Lilliane Roriz informou aos membros o desinteresse do Juiz Federal acerca da fixação de critério interpretativo do termo recondução. Todavia, o Desembargador Federal Cândido Ribeiro ponderou a necessidade de se discutir a questão da recondução, principalmente em função dos problemas enfrentados no Norte do País, diante da dificuldade de preenchimento de vagas nas turmas recursais, a exemplo de Santarém. A Desembargadora Federal Marisa Santos entende que, ao se evitar a recondução, mais entraves poderão ser criados. O Dr. Cândido Ribeiro ponderou a questão da atuação dos magistrados nas Turmas Recursais com prejuízo de suas funções, que deve ser feita observada a conveniência. O Dr. Rogério Fialho ponderou que seria melhor ficar a cargo de cada tribunal administrar suas turmas recursais no que se refere à recondução. A Dra. Marisa Santos falou que na 3ª Região há compensação quanto aos dias trabalhados pelo juiz na turma recursal.</p>	

O Dr. Cândido Ribeiro frisou que as diferenças regionais são fatores importantes a serem considerados; no caso da 1ª Região, prejudicaria a tramitação dos processos em 1º grau ao afastar um juiz com dois mil processos na Turma Recursal em detrimento de uma turma recursal com 30 mil processos. Não justificaria o afastamento na vara de origem do juiz com poucos processos no 2º grau de juizados. Falou ainda do prejuízo em afastar, na sua região, 45 juízes das varas. O Dr. Cândido Ribeiro mostrou-se favorável à compensação de dias trabalhados.

A Dra. Marisa Santos falou que hoje possuem aproximadamente 106 mil processos nas turmas recursais e o afastamento seria uma questão delicada diante do expressivo volume processual em tramitação. Informou ainda que a Presidente do TRF-3ª Região mencionou a inviabilidade do afastamento, tendo em vista a redução de 18 juízes no quadro de 1º grau. A Dra. Liliane Roriz defendeu a política de afastamento temporário, em planejamento na 2ª Região, que consiste em afastar os juízes das varas por oito meses e, após, os resultados serão avaliados. O Dr. Cândido Ribeiro falou que na 1ª Região o Presidente do Tribunal propõe a lotação dos novos magistrados em *força tarefa* setorial para desafogar as varas.

Após debates, o Ministro propôs à Dra. Marisa Santos um levantamento do panorama das turmas recursais da 3ª Região para identificar as razões na redução do número de decisões, aumento dos processos em tramitação, bem como a repercussão das novas medidas administrativas adotadas pelos Tribunais Superiores. Na seqüência, o Ministro estendeu a proposta ao Dr. Cândido Ribeiro, principalmente quanto à repercussão geral no STF com enfoque na 1ª região.

**Deliberação:** Os Coordenadores farão um levantamento do panorama das Turmas Recursais a ser submetido ao Ministro Corregedor-Geral no prazo de 7 (sete) dias úteis.

E com relação ao Processo Administrativo n. 2008162986, foi designado relator o Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, da 4ª Região

## 2. Processo Administrativo n. 2009160079

**Assunto:** Verba decorrente de RPV - levantamento por advogado. Não repasse do valor devido à autora - Notificação - Depósito.

Os membros afirmaram a problemática dessa questão no âmbito da Justiça Federal, inclusive dentro do próprio foro. O Dr. Rogério Fialho disse que, em algumas Seções Judiciárias da 5ª região, os beneficiários, inclusive nos dias de pagamento, são orientados quanto à cobrança indevida de honorários advocatícios. A Dra. Marisa Santos noticiou a existência dessas orientações no próprio site da previdência. Mencionou ainda a edição de um provimento, em sua região, o qual disciplina o procedimento de pagamento e condiciona o pagamento ao advogado acompanhado da parte (Provimento 80, de 5 de

junho de 2007, baixado pela Corregedoria da 3ª Região).

**Deliberação:** os coordenadores das 1ª, 2ª, 4ª e 5ª regiões encaminharão aos respectivos Corregedores Regionais, por escrito, o referido provimento para exame da conveniência em expedir ato específico.

### 3. Assuntos gerais.

#### **Acesso direito às bases de dados - Contadoria - sentença líquida:**

Na oportunidade, o Dr. Rogério Fialho informou à Comissão que encaminhou ofício ao Ministro Corregedor-Geral, o qual apresenta proposta elaborada pela Juíza Federal Niliane Meira Lima (JEF João Pessoa-PB), quanto à possibilidade de institucionalização, através de convênios, do acesso do Poder Judiciário aos Sistemas de dados de segurados ou amparados pelo INSS (PLENUS e CNIS) e de servidores públicos (acesso direto ao SIAPE, e não, apenas, migração de dados ao Sistema Nacional de Cálculos). O Ministro informou que o assunto está sendo tratado na Secretaria Geral deste CJF.

**Deliberação:** os Coordenadores encaminharão sugestões à Secretaria Geral do CJF para fomentar os estudos acerca da matéria. O Ministro determinou à Secretária da Comissão que atue junto à Secretária-Geral para otimizar a conclusão do trabalho.

#### **Enunciados do 5º Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais:**

A Comissão Permanente, por unanimidade, homologou os Enunciados aprovados no 5º Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais, realizado em Porto Alegre-RS, nos dias 25 a 27 de agosto de 2008, a serem institucionalizados no Portal da Justiça Federal.

Por fim, o Desembargador Federal Cândido Ribeiro formulou convite aos membros da Comissão e ao Ministro Hamilton Carvalhido para participarem do mutirão de audiências, a ser realizado no Piauí, neste mês de junho.

Após, o Ministro agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 15h45min.

Responsável	Data	Assinatura
Viviane da Costa Leite	5.6.2009	